



Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

Relatório de Atividades

XIII Legislatura
2.ª Sessão Legislativa

O presente Relatório de Atividades foi aprovado por unanimidade na reunião da Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa de 14 de setembro de 2017.

INDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2.COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO INTERNA.....	4
3. REUNIÕES E PARTICIPAÇÃO DOS DEPUTADOS	7
4.INICIATIVAS LEGISLATIVAS	7
5. PROCESSOS DE CONTAS PÚBLICAS	7
6. INICIATIVAS EUROPEIAS	8
7.OUTROS PARECERES/RELATÓRIOS	9
8.PETIÇÕES.....	9
9.AUDIÇÕES	9
10.AUDIÊNCIAS	10
11.DESLOCAÇÕES/ REPRESENTAÇÕES	10
12.EVENTOS	11
13. GRUPOS DE TRABALHO.....	11
14. REQUERIMENTOS.....	13
15. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA COMISSÃO.....	14
16. ANEXOS	14
Anexo 1 – Diplomas com Tramitação na COFMA	15
Anexo 2 - Iniciativas Europeias com Escrutínio da COFMA.....	19

1. INTRODUÇÃO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa (COFMA) constitui-se como a 5.^a Comissão Parlamentar permanente da XIII Legislatura, detendo as [competências](#) publicadas em Diário da Assembleia da República, II Série-C, n.º 5, de 03 de dezembro de 2015.

No âmbito das suas competências e atentas as normas regimentais em matéria de organização dos trabalhos das Comissões, a COFMA elaborou e aprovou o respetivo [Plano de Atividades](#) para a 2.^a Sessão Legislativa, de cuja execução se vem dar conta através do presente Relatório,

A Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa pauta a sua atividade segundo princípios de transparência e divulgação de informação, utilizando para tal a [página da COFMA na internet](#), que inclui o registo da atividade desenvolvida, nomeadamente toda a documentação (incluindo, quando disponíveis, gravações áudio e vídeo) referente à tramitação do processo legislativo e das petições, reuniões realizadas e respetivas atas, audições, audiências e deslocações, entre outras informações.

A utilização deste portal pode constatar-se através do registo das visualizações que foram de 94.956 entre setembro de 2016 e julho de 2017.

O presente Relatório de atividades procura sintetizar o trabalho da Comissão ao longo da 2.^a Sessão Legislativa, com reuniões que tiveram lugar entre 21 de setembro de 2016 e 14 de setembro de 2017.

Algumas estatísticas da atividade desenvolvida pela COFMA na 2.^a SL:

- ❖ 112 Reuniões.
- ❖ 13 Propostas de Lei apreciadas.
- ❖ 43 Projetos de Lei apreciados.
- ❖ 5 Apreciações Parlamentares apreciadas
- ❖ 24 Leis aprovadas.
- ❖ 0 Projetos de Resolução discutidos.
- ❖ 108 Audições.
- ❖ 19 Audiências.
- ❖ 14 Petições apreciadas.
- ❖ 7 Iniciativas europeias escrutinadas.

2. COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO INTERNA

A COFMA é [composta](#) por 23 Deputados efetivos e 20 Deputados suplentes, abaixo indicados:

Nome	Grupo Parlamentar
MEMBROS EFETIVOS	
Teresa Leal Coelho, <i>Presidente</i>	PSD
Paulo Trigo Pereira, <i>Vice-Presidente</i>	PS
Cecília Meireles, <i>Vice-Presidente e Coordenadora do Grupo Parlamentar</i>	CDS-PP
António Leitão Amaro	PSD
António Ventura	
Carlos Silva	
Cristóvão Crespo	
Duarte Pacheco, <i>Coordenador do Grupo Parlamentar</i>	
Inês Domingos	
Margarida Balseiro Lopes	
Rubina Berardo	
Fernando Anastácio,	PS
Hortense Martins	
Jamila Madeira	
João Galamba	
João Paulo Correia, <i>Coordenador do Grupo Parlamentar</i>	
Margarida Marques	
Nuno Sá	
Ricardo Leão	
Mariana Mortágua, <i>Coordenadora do Grupo Parlamentar</i>	BE
Paulino Ascensão	
João Pinho de Almeida	CDS-PP
Paulo Sá, <i>Coordenador do Grupo Parlamentar</i>	PCP

Nome	Grupo Parlamentar
MEMBROS SUPLENTEs	
Cristóvão Norte Jorge Paulo Oliveira José de Matos Rosa Margarida Mano Maria das Mercês Borges Miguel Morgado Nuno Serra Pedro Pinto Ulisses Pereira	PSD
António Gameiro Filipe Neto Brandão Ivan Gonçalves José Miguel Medeiros Júlia Rodrigues Santinho Pacheco Sónia Fertuzinhos Tiago Barbosa Ribeiro	PS
Álvaro Castelo-Branco António Carlos Monteiro	CDS-PP
Miguel Tiago	PCP

Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

Ao longo da 1.ª Sessão Legislativa, ocorreram as seguintes substituições de Deputados na composição da Comissão:

Data	Início de Atividade	Fim de Atividade
2016-09-30	António Carlos Monteiro CDS-PP	Ana Rita Bessa CDS-PP
2016-12-06		António Leitão Amaro PSD
2016-12-16	Eugénia Duarte PSD	
2017-01-06		Ivan Gonçalves PS
2017-01-11		Eugénia Duarte PSD
2017-01-13	António Leitão Amaro PSD	
2017-02-02	Ivan Gonçalves PS	
2017-05-05		Domingos Pereira PS
2017-06-01	Nuno Sá PS	
2017-07-14		Eurico Brilhante Dias PS
2017-07-19	Margarida Marques PS	

No decorrer da Sessão, a Comissão deliberou constituir cinco Grupos de Trabalho (GT), três no âmbito de processos legislativos, um na sequência de um requerimento do PCP e um por sugestão da Presidente da Comissão para acompanhamento da Lei de Enquadramento Orçamental:

- [Grupo de Trabalho - IVA nas terapêuticas não convencionais \(PJL's 289, 293 e 301/XIII/1.ª\)](#), para a preparação dos trabalhos de apreciação, na especialidade, dos diplomas;
- [Grupo de Trabalho - Supervisão Bancária \(PJL's 443, 445, 446, 447, 448, 489, 490, 491, 494/XIII/2.ª\)](#), para a preparação dos trabalhos de apreciação, na especialidade, dos diplomas;
- [Grupo de Trabalho - Declaração conjunta das despesas com dependentes em sede de IRS \(PJL's 405, 434 e 485/XIII/2.ª\)](#)
- [Grupo de Trabalho - Avaliação do endividamento público e externo](#)
- [Grupo de Trabalho – Lei de Enquadramento Orçamental](#)

Dos três Grupos de Trabalho que transitaram da sessão legislativa anterior, apenas o seguinte prosseguiu os seus trabalhos:

- [GT - Combate à criminalidade económica, financeira e fiscal - Projetos de Lei n.ºs 204/XIII/1.ª \(BE\), 205/XIII/1.ª \(BE\), 206/XIII/1.ª \(BE\), 207/XIII/1.ª \(BE\), 235/XIII/1.ª \(BE\), 255/XIII/1.ª \(PCP\), 256/XIII/1.ª \(PCP\), 257/XIII/1.ª \(PCP\), 258/XIII/1.ª \(PCP\), 259/XIII/1.ª \(PCP\), 260/XIII/1.ª \(PCP\), 261/XIII/1.ª \(PS\) e 263/XIII/1.ª \(CDS-PP\)](#), para nova apreciação na generalidade e preparação dos trabalhos de apreciação, na especialidade, destes diplomas e de outros que entretanto baixaram para apreciação na especialidade na COFMA.

Para um aprofundamento das atividades desenvolvidas pelos diversos Grupos de Trabalho, vide ponto 13 do presente Relatório.

3. REUNIÕES E PARTICIPAÇÃO DOS DEPUTADOS

Ao longo da Sessão Legislativa, a Comissão efetuou 112 reuniões, incluindo as reuniões da Mesa e Coordenadores (2) e as reuniões dos Grupos de Trabalho (28) - sobre os Grupos de Trabalho, *vide* ponto 13 do Relatório.

Em outubro e novembro, altura da apreciação das Propostas de Lei referentes ao Orçamento do Estado para 2017 e às Grandes Opções do Plano para 2017, a Comissão reuniu por 18 vezes, tendo sido esse o período de maior atividade da Comissão:

4. INICIATIVAS LEGISLATIVAS

A COFMA continua a participar ativamente na feitura de leis pela Assembleia da República. Em particular, ao longo da 2.^a Sessão Legislativa a COFMA apreciou um conjunto alargado de iniciativas, entre a apreciação na generalidade e a apreciação na especialidade:

- ❖ 13 **Propostas de Lei** do Governo,
- ❖ 43 **Projetos de Lei**, e
- ❖ 0 **Projetos de Resolução** (embora dois tenham sido objeto de redação final na COFMA).

No anexo I do presente relatório é possível consultar a lista exaustiva dos diplomas apreciados pela Comissão e dos quais resultaram Leis e Resoluções da Assembleia da República ao longo da presente Sessão Legislativa.

A informação referente às iniciativas cuja tramitação pela Comissão se encontra concluída está disponível na página do [Arquivo de Iniciativas](#) da COFMA, enquanto o registo referente às iniciativas cuja tramitação ficou pendente pode ser consultado na página das [Iniciativas em Comissão](#).

5. PROCESSOS DE CONTAS PÚBLICAS

Orçamento do Estado e Grandes Opções do Plano

Nos termos constitucionais, legais e regimentalmente previstos, a COFMA procede à apreciação da proposta de lei referente ao **Orçamento do Estado** (e eventuais subsequentes iniciativas que procedam à alteração da lei do Orçamento do Estado em vigor), atentas as suas competências específicas nesta matéria.

Nestes termos, a Comissão procedeu à tramitação parlamentar, na 2.^a Sessão Legislativa, da [Proposta de Lei n.º 37/XIII/2.^a \(GOV\)](#), que **Aprova o Orçamento do Estado para 2017**. Ainda em sede orçamental, a Comissão procedeu à apreciação da [Proposta de Lei n.º 36/XIII/2.^a \(GOV\)](#), que **Aprova as Grandes Opções do Plano para 2017** – apresentada em simultâneo com a proposta de lei referente ao Orçamento do Estado para 2017.

Conta Geral do Estado

Adicionalmente, a Comissão procedeu, nos termos da lei, à apreciação da [Conta Geral do Estado – 2015](#) (CGE), tendo ouvido em audição o Tribunal de Contas e o Conselho Económico e Social, após emissão dos respetivos pareceres, bem como o Ministro das Finanças. A apreciação, pela Assembleia da República, da Conta Geral do Estado de 2015 foi concluída com a aprovação da CGE na Sessão Plenária de 7 de julho de 2017.

Registe-se que, ainda no decorrer da 2.ª Sessão Legislativa (junho de 2017), foi remetida à Assembleia da República, nos termos legais aplicáveis, a [Conta Geral do Estado – 2016](#).

Combate à Fraude e Evasão Fiscais

O Relatório de Combate à Fraude e Evasão Fiscais e Aduaneiras – 2015, remetido à Assembleia da República no final de junho de 2016, nos termos legais aplicáveis, foi objeto de uma audição com o [Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais](#), em 6 de outubro de 2016.

Auditorias suplementares

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 62.º da Lei de Enquadramento Orçamental, a Comissão deve solicitar a realização de auditorias, ao Governo e ao Tribunal de Contas, verificando-se um atraso nesta situação

Programa de Estabilidade e Programa Nacional de Reformas

O Governo remeteu à Assembleia da República (a par do Programa Nacional de Reformas) o [Programa de Estabilidade 2017-2021](#); sendo a sua apreciação feita em Sessão Plenária.

Por fim, sublinha-se a atividade desenvolvida pela [UTAO – Unidade Técnica de Apoio Orçamental](#), de apoio aos trabalhos da Comissão, dos quais se realçam os pareceres e relatórios sobre o Orçamento do Estado e a respetiva execução orçamental em contabilidade nacional e contabilidade pública, a Conta Geral do Estado e a Dívida Pública¹.

6. INICIATIVAS EUROPEIAS

A COFMA procura dar resposta ao acompanhamento dos Assuntos Europeus e ao escrutínio das iniciativas europeias remetidas pela Comissão Europeia aos Parlamentos Nacionais.

Nestes termos, atenta a metodologia definida pela Comissão dos Assuntos Europeus para o escrutínio das iniciativas europeias e o critério de seleção interna definido pela COFMA, a Comissão continuou a acompanhar iniciativas que considerou relevantes para o exercício das suas competências.

¹ A UTAO elabora, em cada Sessão Legislativa, o seu próprio relatório de atividades.

No [anexo 2](#) ao presente relatório, consta um mapa síntese com o elenco das iniciativas apreciadas pela COFMA no decurso da 2.^a Sessão Legislativa, bem como a indicação do(a) respetivo(a) relator(a), podendo o processo de cada um dos escrutínios ser consultado na [página internet](#) especificamente dedicada aos assuntos europeus.

7. OUTROS PARECERES/RELATÓRIOS

Nos termos previstos pela lei e na sequência do pedido formulado pela Comissão de Assuntos Europeus, a COFMA emitiu parecer sobre o [Relatório sobre a participação de Portugal na União Europeia](#) referente ao ano de 2016.

8. PETIÇÕES

A Comissão procede à tramitação das petições que lhe são remetidas, nos termos legalmente previstos para o efeito. Nesse sentido, a Comissão admitiu 21 petições no decurso da 2.^a Sessão, apreciou 14 (10 das quais transitaram da 1.^a sessão legislativa) e indeferiu liminarmente 3.

Transitam para a 3.^a sessão legislativa 17 petições.

Note-se que muitas das petições que agora transitam para uma nova sessão legislativa foram já objeto de diligências.

Das 14 petições apreciadas nesta sessão, 1 foi apreciada em Plenário. Das petições apreciadas, foi sempre solicitada a pronúncia do Governo sobre as pretensões dos petionários, e, nalguns casos, foi solicitada informação a outras entidades, como o Banco de Portugal, levando a que o(a) respetivo(a) relator(a) aguarde pela resposta para efeitos de elaboração do relatório, o que contribui para um prazo mais alargado de tramitação das Petições em Comissão. Nota-se que em três situações o Governo não respondeu à solicitação da Comissão, conforme estatui a Lei n.º 43/90, de 10 de agosto

Os processos das Petições cuja apreciação foi concluída podem ser consultados no [Arquivo de Petições](#) da Comissão, podendo o processo das petições pendentes ser acedido na página referente às [Petições em Comissão](#).

9. AUDIÇÕES

Nesta matéria, a Comissão procedeu a um total de [127 audições](#)², das quais 40 com membros do Governo.

Em matéria de audições, sublinhem-se as realizadas no âmbito do **processo de apreciação da Proposta de Lei referente ao Orçamento do Estado para 2017** – num total de 25 audições aos diversos membros do Governo, à Associação Nacional de Municípios Portugueses, à Associação Nacional de Freguesias, ao Conselho Económico e Social e ao Conselho das Finanças Públicas.

² Incluem-se aqui as audições realizadas em sede dos diversos Grupos de Trabalho (*vide* ponto 13 do presente relatório).

No âmbito de outros processos legislativos, a Comissão realizou 38 audições a membros do Governo, Banco de Portugal, entidades da sociedade civil, entre outros.

Ainda quanto a audições de membros do Governo, deve ser conferido realce à realização das **audições regimentais**, previstas no âmbito do n.º 2 do artigo 104.º do Regimento da Assembleia da República.

Através da aprovação de requerimentos, a COFMA realizou, adicionalmente, audições a membros do Governo e a diversas entidades sobre questões enquadradas no âmbito das competências da Comissão, dos quais se realçam as audições sobre:

- ❖ Transferências para paraísos fiscais/lista negra de paraísos fiscais
- ❖ Situação do BES/Novo Banco e venda do Novo Banco;
- ❖ Gestão e resultados da Caixa Geral de Depósitos;

A Comissão procedeu ainda à **audição de Peticionários**, nos termos legalmente previstos para o efeito ou por iniciativa do(a) relator(a), tendo sido realizadas, na 2.ª Sessão, 6 audições desta natureza.

De acordo com o Plano de Atividades para a 2.ª Sessão Legislativa, a COFMA concretizou reuniões anuais com as **entidades reguladoras do setor financeiro e entidades que cuja atividade é acompanhada pela COFMA**, termos em que concretizou as audições com a Autoridade da Concorrência, a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E., a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ex-Instituto de Seguros de Portugal), a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e o Banco de Portugal.

Efetuaram-se também duas audições no contexto da nomeação de dois Vice-Governadores e de dois administradores do Banco de Portugal, nos termos da Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro, bem como audições antecedendo a nomeação de novos membros da CReSAP e da CMVM.

Em conjunto com a Comissão de Assuntos Europeus, foi efetuada, também, uma audição com os candidatos a juiz do Tribunal de Contas Europeu, no âmbito do processo de designação do mesmo.

10.AUDIÊNCIAS

A Comissão concedeu, ao longo da Sessão, [22 audiências](#), 3 das quais no âmbito da apreciação de iniciativas legislativas (excluindo o OE). Metade das audiências foram concedidas em sede do processo orçamental.

11.DESLOCAÇÕES/ REPRESENTAÇÕES

Ao longo da sessão legislativa, a Comissão fez-se representar, na sequência de convites recebidos, em reuniões interparlamentares no âmbito da Semana Parlamentar Europeia sobre o Semestre Europeu, bem como da OCDE.

O registo desta atividade internacional pode ser consultado na página internet da Comissão referente às [deslocações e representações](#).

12. EVENTOS

A Comissão não organizou quaisquer eventos.

13. GRUPOS DE TRABALHO

Tal como referido, a Comissão deliberou constituir Grupos de Trabalho para proceder à tramitação de um conjunto de iniciativas legislativas ou à discussão de problemas suscitados na Comissão, quer através de requerimentos, quer por iniciativa da Presidente da Comissão:

13.1. IVA NAS TERAPÊUTICAS NÃO CONVENCIONAIS (PJL`S 289, 293 E 301/XIII/1.ª)

O GT - constituído pelos Senhores Deputados Cristóvão Crespo (PSD) – Coordenador, Rubina Berardo (PSD), Jamila Madeira (PS), Ricardo Leão (PS), Paulino Ascensão (BE), Patrícia Fonseca (CDS-PP), Carla Cruz e Paulo Sá (PCP) - foi estabelecido com vista à preparação dos trabalhos de discussão e votação indiciária, na especialidade, dos Projetos de Lei n.ºs [289/XIII/1.ª \(PSD\)](#), [293/XIII/1.ª \(CDS-PP\)](#) e [301/XIII/1.ª \(BE\)](#).

O GT efetuou as seguintes audições:

Entidades	Data
Associação de Profissionais de Osteopatia	2016-10-04
Ordem dos Médicos	2016-10-04
Autoridade da Concorrência	2016-10-04
ASPENAT - Associação Profissional dos Especialistas Naturopatas	2016-10-04
Ordem dos Nutricionistas	2016-10-06
Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais	2016-10-06
União das Medicinas Naturais	2016-10-07
Prof.ª Dr.ª Clotilde Palma	2016-10-07
Ordem dos Farmacêuticos	2016-10-12
APPA - Associação Portuguesa dos Profissionais de Acupunctura	2016-10-13
SPMC - Sociedade Portuguesa de Medicina Chinesa	2016-10-14

A atividade deste Grupo de Trabalho, incluindo documentação remetida por algumas destas entidades, pode ser consultada na [página internet do GT](#) e deu origem à publicação de uma lei (ver anexo I). Mais informação pode também ser consultada na página de cada uma das iniciativas.

13.2. COMBATE À CRIMINALIDADE ECONÓMICA, FINANCEIRA E FISCAL

O GT – composto pelos Senhores Deputados Carlos Santos Silva (PSD), Inês Domingos (PSD), João Paulo Correia (PS - Coordenador), Eurico Brilhante Dias (PS), Mariana Mortágua (BE), Cecília Meireles (CDS-PP), Paulo Sá (PCP) e Miguel Tiago (PCP) – foi constituído, ainda na 1.ª sessão legislativa, com vista à preparação dos trabalhos de discussão e votação, na especialidade, dos [Projeto de Lei n.º 205/XIII/1.ª \(BE\)](#), [Projeto de Lei n.º 206/XIII/1.ª \(BE\)](#), [Projeto de Lei n.º 235/XIII/1.ª \(BE\)](#), [Projeto de Lei n.º 256/XIII/1.ª \(PCP\)](#), [Projeto de Lei n.º 259/XIII/1.ª \(PCP\)](#), [Projeto de Lei n.º 260/XIII/1.ª \(PCP\)](#), [Projeto de Lei n.º 261/XIII/1.ª \(PS\)](#), [Projeto de Lei n.º 262/XIII/1.ª \(PS\)](#) e [Projeto de Lei n.º 263/XIII/1.ª \(PS\)](#) e à nova apreciação, na generalidade, dos [Projeto de Lei n.º 204/XIII/1.ª \(BE\)](#), [Projeto de Lei n.º 207/XIII/1.ª \(BE\)](#), [Projeto de Lei n.º 255/XIII/1.ª \(PCP\)](#), [Projeto de Lei n.º 257/XIII/1.ª \(PCP\)](#) e [Projeto de Lei n.º 258/XIII/1.ª \(PCP\)](#).

Em março de 2017, uma parte das iniciativas em questão foi debatida e votada em sede do GT, levando à aprovação de algumas iniciativas e à rejeição de outras. O resultado das votações encontra-se na página de cada uma das iniciativas.

Em maio de 2017 o GT passou a englobar a apreciação, discussão e votação indiciária, na especialidade, de mais três iniciativas legislativas, a [Proposta de Lei n.º 71/XIII/2.ª \(GOV\)](#), a [Proposta de Lei n.º 72/XIII/2.ª \(GOV\)](#) e a [Proposta de Lei n.º 73/XIII/2.ª \(GOV\)](#).

Em sede de GT, foram solicitados pareceres, sobre diversas iniciativas, a múltiplas entidades, documentação essa que consta da página de cada iniciativa.

Foram ainda realizadas duas audiências:

Entidades	Data
ASFAC - Associação de Instituições de Crédito Especializado	2017-06-29
APS - Associação Portuguesa de Seguradores	2017-06-29

A atividade deste Grupo de Trabalho pode ser consultada na [página internet do GT](#) e deu origem à publicação de diversas leis. Mais informação pode ser consultada nas páginas de cada uma das iniciativas.

13.3. DECLARAÇÃO CONJUNTA DAS DESPESAS COM DEPENDENTES EM SEDE DE IRS (PJL´s 405, 434 E 485/XIII/2.ª)

O GT – composto pelos Senhores Deputados António Ventura (PSD), Cristóvão Crespo (PSD), Paulo Trigo Pereira (PS - Coordenador), Jânila Madeira (PS), Mariana Mortágua (BE), Sandra Cunha (BE), Cecília Meireles (CDS-PP) João Pinho de Almeida (CDS-PP), Paulo Sá (PCP), Miguel Tiago (PCP) e André Silva (PAN) – foi constituído com vista à preparação dos trabalhos de discussão e votação, na especialidade, dos [Projeto de Lei n.º 405/XIII/2.ª \(PCP\)](#), [Projeto de Lei n.º 434/XIII/2.ª \(BE\)](#) e [Projeto de Lei n.º 485/XIII/2.ª \(PAN\)](#).

Para tal, o Grupo de Trabalho realizou o seguinte conjunto de audições:

Entidades	Data
Autoridade Tributária e Aduaneira	2017-05-23
DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor	2017-06-09
Associação Portuguesa de Famílias Numerosas	2017-06-23
Associação Portuguesa para a Igualdade Parental e Direitos dos Filhos	2017-06-23
Ordem dos Contabilistas Certificados	2017-06-27
ANACO - Associação Nacional de Contabilistas	2017-06-27
Prof. Rui Duarte Morais	2017-06-30
Associação Sindical dos Juizes Portugueses (ASJP)	2017-07-04

A atividade deste Grupo de Trabalho pode ser consultada na [página internet do GT](#) e deu origem à publicação de uma lei. Mais informação pode ser consultada nas páginas de cada uma das iniciativas.

13.4. AVALIAÇÃO DO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO E EXTERNO

O GT – composto pelos Senhores Deputados Duarte Pacheco (PSD – Coordenador), António Leitão Amaro (PSD), Inês Domingos (PSD), João Galamba (PS), Paulo Trigo Pereira (PS), Mariana Mortágua (BE), Paulino Ascensão (BE), Cecília Meireles (CDS-PP), João Pinho de Almeida (CDS-PP), Paulo Sá (PCP), Miguel Tiago (PCP) e Bruno Dias (PCP) – foi constituído na sequência de requerimento do PCP. O GT começou a trabalhar na 2.ª sessão legislativa, concentrando-se o núcleo essencial da sua atividade na 3.ª sessão legislativa, a iniciar-se em setembro.

13.5. LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL

O GT – composto pelos Senhores Deputados Cristóvão Crespo (PSD), Margarida Mano (PSD), Paulo Trigo Pereira (PS), João Paulo Correia (PS), Mariana Mortágua (BE), Paulino Ascensão (BE), Cecília Meireles (CDS-PP), João Pinho de Almeida (CDS-PP), Paulo Sá (PCP) e Miguel Tiago (PCP) – foi constituído na sequência de uma deliberação da Comissão, após proposta da Presidente da Comissão. O GT ainda não iniciou atividade.

14. REQUERIMENTOS

Ao longo da Sessão Legislativa, foram submetidos à apreciação e deliberação da Comissão um total de 41 Requerimentos, dos quais 1 foi rejeitado, tendo os restantes dado origem a audições. Da aprovação dos requerimentos resultaram, nomeadamente, 10 audições de membros do Governo.

15. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA COMISSÃO

Tendo em conta a dotação atribuída à Comissão em sede de Orçamento da Assembleia da República, a COFMA utilizou, até 11 de setembro, 14,3 % do seu orçamento, maioritariamente para efeitos de representação da Comissão em reuniões internacionais de caráter interparlamentar.

16. ANEXOS

1. Mapa síntese das Leis e Resoluções da Assembleia da República com tramitação efetuada na COFMA.
2. Elenco das iniciativas europeias apreciadas pela COFMA.

A Presidente da Comissão,

(Teresa Leal Coelho)

ANEXO 1 – DIPLOMAS COM TRAMITAÇÃO NA COFMA

Diploma	Título	Iniciativa originária
Lei n.º 36/2016, de 21 de novembro	Isenta de IVA a doação de bens móveis a museus da Rede Portuguesa de Museus	PJL 253/XIII/1.ª (PS)
Lei n.º 40/2016, de 19 de dezembro	Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 41/2016, de 1 de agosto, que altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, o Regime do IVA nas Transações Intracomunitárias, o Decreto-Lei n.º 185/86, de 14 de julho, o Código do Imposto do Selo, o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e o Código do Imposto Único de Circulação	AP 19/XIII/1.ª (PSD) AP 20/XIII/1.ª (CDS-PP) AP 21/XIII/1.ª (BE)
Lei n.º 41/2016, de 28 de dezembro	Grandes Opções do Plano para 2017	PPL 36/XIII/2.ª (GOV)
Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro	Orçamento do Estado para 2017	PPL 37/XIII/2.ª (GOV)
Lei n.º 1/2017, de 16 de janeiro	Primeira alteração à Lei n.º 71/2013, de 2 de setembro, que regulamenta a Lei n.º 45/2003, de 22 de agosto, relativamente ao exercício profissional das atividades de aplicação de terapêuticas não convencionais, estabelecendo o regime de imposto sobre o valor acrescentado aplicável a essas atividades	PJL 289/XIII/1.ª (PSD) PJL 293/XIII/1.ª (CDS-PP) PJL 301/XIII/2.ª (BE)
Lei n.º 3/2017, de 16 de	Consagra um regime transitório de opção pela tributação conjunta, em sede de imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), em declarações relativas a 2015 entregues fora dos prazos legalmente previstos	PPL 31/XIII/2.ª (GOV)

Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

janeiro		
Lei n.º 9/2017, de 3 de março	Autoriza o Governo a criar o serviço público de notificações eletrónicas associado à morada única digital	PPL 41/XIII/2.^a (GOV)
Lei n.º 10-A/2017, de 29 de março	Reduz o pagamento especial por conta previsto no artigo 106.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e cria condições para a sua substituição por um regime adequado de apuramento da matéria coletável	PPL 56/XIII/2.^a (GOV) PJL 402/XIII/2.^a (PCP)
Lei n.º 14/2017, de 3 de maio	Determina a publicação anual do valor total e destino das transferências e envio de fundos para países, territórios e regiões com regime de tributação privilegiada, alterando a lei geral tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro	PJL 235XIII/1.^a (BE)
Lei n.º 15/2017, de 3 de maio	Proíbe a emissão de valores mobiliários ao portador e altera o Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro, e o Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de setembro	PJL 205/XIII/1.^a (BE) PJL 262/XIII/1.^a (PS)
Lei n.º 16/2017, de 3 de maio	Alarga a obrigatoriedade de registo dos acionistas dos bancos à identificação dos beneficiários efetivos das entidades que participem no seu capital, procedendo à quadragésima segunda alteração ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras	PJL 207/XIII/1.^a (BE)
Lei n.º 22/2017, de 23 de maio	Altera o Código do Imposto do Selo, aprovado em anexo à Lei n.º 150/99, de 11 de setembro, clarificando o titular do interesse económico nas taxas relativas a operações de pagamento baseadas em cartões	PJL 396/XIII/2.^a (PS) PJL 404/XIII/2.^a (PCP) PJL 410/XIII/2.^a (BE)
Lei n.º 28/2017, de 30 de maio	Revê o regime sancionatório do direito dos valores mobiliários [transpõe a Diretiva 2014/57/UE, do Parlamento e do Conselho, de 16 de abril de 2014, a Diretiva de Execução (UE) 2015/2392, da Comissão, de 17 de dezembro de 2015, e parcialmente a Diretiva 2013/50/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2013, e adapta o direito português ao Regulamento (UE) n.º 596/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, procedendo à alteração ao Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro, e ao Decreto-Lei n.º 357-C/2007, de 31 de outubro]	PPL 53/XIII/2.^a (GOV)

Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

Lei n.º 46-A/2017, de 5 de julho	Autoriza o Governo a regular o acesso e o exercício da atividade de intermediário de crédito e da prestação de serviços de consultoria relativamente a contratos de crédito, transpondo a Diretiva 2014/17/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de fevereiro de 2014, relativa aos contratos de crédito aos consumidores para imóveis de habitação	PPL 89/XIII/2.^a (GOV)
Lei n.º 85/2017, de 18 de agosto	Altera o Decreto-Lei n.º 41/2016, de 1 de agosto, e o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, e prorroga a vigência dos benefícios fiscais relativos ao mecenato científico	PPL 80/XIII/2.^a (GOV)
Lei n.º 100/2017, de 28 de agosto	Altera o Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, o Código de Procedimento e de Processo Tributário, e o Decreto-Lei n.º 6/2013, de 17 de janeiro	PPL 87/XIII/2.^a (GOV)
Lei n.º 91/2017, de 22 de agosto	Modifica as condições em que um país, região ou território pode ser considerado regime fiscal claramente mais favorável, alterando a Lei Geral Tributária	PJP 260/XIII/1.^a (PCP)
Lei n.º 92/2017, de 22 de agosto	Obriga à utilização de meio de pagamento específico em transações que envolvam montantes iguais ou superiores a € 3 000, alterando a Lei Geral Tributária e o Regime Geral das Infrações Tributárias	PJP 206/XIII/1.^a (BE) PJP 261/XIII/1.^a (PS)
Lei n.º 104/2017, de 30 de agosto	Transpõe parcialmente a Diretiva 2014/91/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de julho de 2014, no que diz respeito às funções dos depositários, às políticas de remuneração e às sanções, altera o Código dos Valores Mobiliários e o Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo	PPL 88/XIII/2.^a (GOV)
Lei n.º 98/2017, de 24 de agosto	Regula a troca automática de informações obrigatória relativa a decisões fiscais prévias transfronteiriças e a acordos prévios sobre preços de transferência e no domínio da fiscalidade, transpondo as Diretivas (UE) 2015/2376, do Conselho, de 8 de dezembro de 2015, e (UE) 2016/881, do Conselho, de 25 de maio de 2016, e procedendo à alteração de diversos diplomas	PPL 73/XIII/2.^a (GOV)
Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto	Estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, transpõe parcialmente as Diretivas 2015/849/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2015, e 2016/2258/UE, do Conselho, de 6 de dezembro de 2016, altera o Código Penal e o Código da Propriedade Industrial e revoga a Lei n.º 25/2008, de 5 de junho, e o Decreto-Lei n.º 125/2008, de 21 de julho	PPL 72/XIII/2.^a (GOV)

Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto	Aprova o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, transpõe o capítulo III da Diretiva (UE) 2015/849, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2015, e procede à alteração de Códigos e outros diplomas legais	PPL 71/XIII/2.ª (GOV)
Lei n.º 69/2017, de 11 de agosto	Regula os fundos de recuperação de créditos	PPL 74/XIII/2.ª (GOV)
Lei n.º 106/2017, de 4 de setembro	Assegura o direito à declaração conjunta de despesas e rendimentos com dependentes em sede de imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, alterando o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares	PJL 405/XIII/2.ª (PCP) PJL 434/XIII/2.ª (BE) PJL 485/XIII/2.ª (PAN)

Resoluções da Assembleia da República

Diploma	Epígrafe	Iniciativa originária
Resolução da Assembleia da República n.º 207/2016, de 24 de outubro	Recomenda ao Governo que assegure a nulidade da interpretação feita pela Autoridade Tributária e Aduaneira relativamente à cobrança retroativa de imposto sobre o valor acrescentado nas prestações de serviços no âmbito de terapêuticas não convencionais	PJR 465/XIII/2.ª (CDS-PP)
Resolução da Assembleia da República n.º 86/2017, de 22 de maio	Recomenda ao Governo que elimine as discriminações existentes em sede do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares quanto ao exercício das responsabilidades parentais	PJR 784/XIII/2.ª (PS)

ANEXO 2 - INICIATIVAS EUROPEIAS COM ESCRUTÍNIO DA COFMA

Referência	Título Documento	Deputado(a) Relator(a)
COM (2016) 683 COM (2016) 685	<p>Proposta de DIRETIVA DO CONSELHO relativa a uma matéria coletável comum consolidada do imposto sobre as sociedades (MCCCIS)</p> <p>Proposta de DIRETIVA DO CONSELHO relativa a uma matéria coletável comum do imposto sobre as sociedades</p>	Eurico Brilhante Dias (PS)
COM (2016) 755 COM (2016) 756 COM (2016) 757 COM (2016) 758	<p>Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) n.º 904/2010 relativo à cooperação administrativa e à luta contra a fraude no domínio do imposto sobre o valor acrescentado</p> <p>Proposta de REGULAMENTO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 282/2011 do Conselho que estabelece medidas de aplicação da Diretiva 2006/112/CE relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado</p> <p>Proposta de DIRETIVA DO CONSELHO que altera a Diretiva 2006/112/CE e a Diretiva 2009/132/CE no que diz respeito a determinadas obrigações relativas ao imposto sobre o valor acrescentado para as prestações de serviços e as vendas à distância de bens</p> <p>Proposta de DIRETIVA DO CONSELHO que altera a Diretiva 2006/112/CE, no que se refere às taxas do imposto sobre o valor acrescentado aplicadas aos livros, aos jornais e às publicações periódicas</p>	Jamila Madeira (PS)
COM (2016) 710	<p>Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2017 - Realizar uma Europa que protege, capacita e defende</p>	Rubina Berardo (PSD)